

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DA VEREADORA TATIANE INACIO DOS SANTOS

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 011/2025

AUTOR	Vereador: TATIANE INACIO DOS SANTOS
--------------	--

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão:

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do Projeto de Lei nº 3001/2025, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: SEMUSA

Valor: 47.619,08

Projeto/Atividade: 10 301 0018 2067

Ação: ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 47.619,08 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e oito centavos).

Objetivo: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAS E AUTOCLAVES PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

Justificativa: A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de bebedouros industriais e autoclaves para atender às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Colorado do Oeste – RO, que atualmente conta com 05 (cinco) UBS em



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DA VEREADORA TATIANE INACIO DOS SANTOS**

funcionamento, visando assegurar condições adequadas de atendimento à população, segurança sanitária, qualidade assistencial e conformidade com as normas vigentes.

1. Justificativa para Aquisição de Bebedouros Industriais

As Unidades Básicas de Saúde do município realizam atendimentos diários à população, com fluxo contínuo de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

Nesse contexto, o fornecimento de água potável, refrigerada e em quantidade suficiente é indispensável para:

Garantir o bem-estar, conforto e hidratação dos usuários do SUS e dos servidores das unidades;

Atender às normas da Vigilância Sanitária, que exigem a disponibilização de água potável em estabelecimentos de saúde;

Substituir equipamentos atualmente insuficientes, obsoletos ou com desgaste decorrente do uso contínuo, os quais não suprem adequadamente a demanda das unidades;

Reduzir riscos sanitários e operacionais, assegurando equipamentos com maior capacidade, eficiência e durabilidade, compatíveis com o porte das UBS.

A aquisição de bebedouros industriais possibilitará melhor atendimento à demanda existente nas 05 UBS, promovendo um ambiente mais adequado tanto para a população atendida quanto para os profissionais de saúde.

2. Justificativa para Aquisição de Autoclaves

As autoclaves são equipamentos essenciais para o processo de esterilização de materiais utilizados nos procedimentos de saúde, sendo indispensáveis para garantir a segurança dos atendimentos prestados nas Unidades Básicas de Saúde. Sua aquisição se justifica pelos seguintes aspectos:

Necessidade de assegurar a esterilização adequada de instrumentais, conforme preconizam as normas sanitárias e os protocolos de biossegurança;

Prevenção de infecções cruzadas e proteção da saúde dos pacientes e dos profissionais;

Substituição de equipamentos antigos, com frequentes falhas, capacidade limitada ou que não atendem mais às exigências técnicas e sanitárias;

Ampliação e padronização da capacidade de esterilização nas 05 UBS, garantindo continuidade e qualidade nos serviços ofertados, especialmente em procedimentos de enfermagem, odontológicos e curativos.

A aquisição de novas autoclaves permitirá maior eficiência, confiabilidade e segurança nos processos de trabalho das unidades, além de assegurar o cumprimento das exigências dos órgãos de fiscalização.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DA VEREADORA TATIANE INACIO DOS SANTOS**

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da SECRETARIA, no valor de **R\$ 47.619,08 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e oito centavos), na **Fonte: 01.500****

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

**TATIANE INACIO DOS SANTOS
Vereador**





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA TATIANE	11	20/12/2025
ID: 534914	Processo	Documento
CRC: 878582F0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 20/12/2025 14:10:16	Finalização:	20/12/2025 14:12:01
MD5: C2C6C26B28A7926E93E8251D792DEB8F		
SHA256: D9470E63C3C7A5CA8C75C688D37977DCCC6F030727A13C34F7C0359C7E729A3A		

Súmula/Objeto:

Ação: ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	20/12/2025 14:11:44
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Emenda	20/12/2025 14:11:05
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA COHRE SEMAE	Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	20/12/2025 14:41:30
---	---------------------------	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 534914 e o CRC 878582F0.